



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

PROCESSO AD 181/2026
TERMO ADITIVO Nº 01/2026

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO PAULO MAROSO**, e do outro lado a **BSM TEDESCO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.534.742/0001-28, com sede na Estrada Santa Maria Goretti, nº 999, Interior, na cidade de Parai/RS, neste ato representada pela sua representante legal, Sra. Paula Iara Tedesco, CPF nº 023.682.110-55,, de ora em diante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 105, firmado em 28 de julho de 2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA ESTRADA RURAL DA LINHA ANITA GARIBALDI – LIGAÇÃO ENTRE NOVA BASSANO E SERAFINA CORRÊA – ETAPA 2, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA (TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 5027/2025 –PROCESSO Nº 25/2301-0001451-9)**, em conformidade com os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra,

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão do valor de R\$ 46.621,83 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** do valor originalmente contratado, em razão da redução dos quantitativos previstos no contrato, sendo **R\$ 41.958,66 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)** correspondentes a materiais e **R\$ 4.663,17 (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e dezessete centavos)** correspondentes à mão de obra.

Em decorrência da presente supressão, o valor do contrato será reduzido em **R\$ 46.621,83**, passando o valor contratual a ser aquele resultante da dedução do referido montante do valor originalmente contratado.

2.2 A fundamentação legal para este Aditivo encontra-se na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E por estarem inteiramente de acordo o acima ajustado, assinam o presente termo aditivo de contrato, as partes e duas testemunhas instrumentais.

Nova Bassano, 13 de agosto de 2026

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Renata Sabrina Pinho
RG 1033684571

Leda Maria Ravanello
RG 28476271034

Rua Silva Jardim, 505 - Bairro Centro - CEP 95340-000 – NOVA BASSANO - RS

Fone: (54) 3273.1150 – E-mail: contato@novabassano.rs.gov.br